

ATA N.º 14/2017

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em 20
de julho de 2017**

01 – ABERTURA -----

Aos vinte dias do mês de julho do ano dois mil e dezassete, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, en.º Armando Silva Mourisco e a presença do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e dos Vereadores, prof.ª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, en.ª Maria João Monteiro Tavares e António Sérgio de Pinho Sales, reuniu este Corpo Administrativo. -----

Os Vereadores, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira e prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso, comunicaram que não poderiam estar presentes por motivos de férias. -----

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dos Vereadores, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira e prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso. -----

Eram quinze horas (15H00M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI 75/2013) ---

O sr. Presidente, sr. en.º Armando Silva Mourisco, apresentou o seguinte: -----

TOMADA DE POSSE DO DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CINFÃES E SOUSELO: - Informou que esteve presente, no dia 17 de julho, na tomada de posse do diretor do agrupamento de escolas de Cinfães e Souselo, no

auditório da Escola E.B. 2,3 de Souselo. Felicitou a direção empossada pelo trabalho que tem sido desenvolvido no Agrupamento, nos últimos anos, e que se reflete no sucesso do mesmo e dos alunos.-----

FESTIVAL DE FOLCLORE: - Esteve presente no Festival de Folclore que se apresentou no adro da igreja, promovido pela junta de freguesia de S. Cristóvão de Nogueira-----

CASA DO FUTEBOL CLUBE DO PORTO: - Informou que esteve presente no 12º aniversário da Casa do Futebol Clube do Porto de Cinfães, no dia 8 de julho, no Largo da Fonte dos Amores.-----

FEIRA DA MALHADA: - Congratulou a Junta de Freguesia de Tendais, bem como a Associação para o Desenvolvimento Económico Social, Cultural e Desportiva de Tendais pela promoção de mais uma Edição da Feira da Malhada, sendo este evento uma forte tradição de promoção cultural, tradicional e económica da região, bem como um evento devidamente enraizado na promoção do sector primário.-----

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DE CINFÃES: - Informou que participou na reunião da Comunidade Intermunicipal de Cinfães. -----

EXPOMONTEMURO 2017: - Agradeceu a todos os que estiveram envolvidos na organização e expositores em mais uma edição da ExpoMontemuro – Feira Regional, que muito contribuíram para o grande sucesso que o evento atingiu na promoção e valorização da economia local, referindo que o espaço já se torna pequeno para a dimensão do mesmo -----

ULTRA TRAIL DOURO e PAIVA: - Esteve presente, na 4ª edição do Ultra Trail Douro e Paiva, durante o fim-de-semana de 8 e 9 de julho, Cinfães voltou a afirmar-se como um destino naturalmente único para a prática do desporto aventura. Uma competição já considerada como uma das maiores referências da modalidade a nível

nacional.-----

O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, informou que esteve presente: ----

EXPOMONTEMURO: Agradeceu a todos os que estiveram envolvidos na organização e expositores na terceira edição da ExpoMontemuro – Feira Regional, que muito contribuíram para o enorme sucesso que o evento atingiu na promoção e valorização da economia local/regional.-----

- **PROGRAMA DE INCENTIVO ANIMAL** - esteve presente, no dia 15 de julho, na entrega do apoio aos criadores de gado tradicional – raça arouquesa, incentivo que promove a atividade económica e a fixação de pessoas. -----

PROVAS DE APTIDÃO PROFISSIONAL - esteve presente na Escola Profissional de Cinfães nas provas práticas dos alunos do curso Técnico de Restauração variantes Restaurante-Bar e Cozinha Pastelaria, no dia 18 de julho, onde aqueles mostraram provas de excelência, o que demonstra os efeitos da formação aí ministrada, preparando-os assim para uma integração de sucesso no mercado de trabalho.-----

Informou, ainda, que esteve presente: -----

No Conselho Geral da Escola Secundária Prof. Dr. Flávio Resende, nos dias 6 e 13 de julho; no aniversário da Casa do Porto e no Festival de Folclore de S. Cristóvão de Nogueira, no dia 8 de julho; no Ultra Trail Douro e Paiva, no dia 9 de julho; e na tomada de posse do Diretor do Agrupamento de Escolas de Souselo, no dia 17 de julho.-----

A vereadora, sra. profª Graça Reis, apresentou o seguinte: -----

EXPOMONTEMURO: - Felicitou a organização deste evento. -----

PROVAS DE APTIDÃO PROFISSIONAL: - Esteve presente nas PAP's dos alunos do curso Técnico de Restauração variantes Restaurante-Bar e Cozinha Pastelaria. Felicitou os alunos pelo progresso na continuidade do ensino. -----

A vereadora, sra. enfª Maria João Tavares, apresentou o seguinte: -----

EXPOMONTEMURO: - Congratulou toda a organização do evento.-----

O vereador, sr. Sérgio Sales, apresentou o seguinte: -----

EXPOMONTEMURO: - Apreço para toda a organização envolvida neste evento, mas com salvaguarda para a situação da higienização das casas de banho, bem como o repensar numa alternativa para o espaço físico, uma vez que o mesmo já se torna reduzido. -----

PROVAS DE APTIDÃO PROFISSIONAL: - Esteve presente nas PAP's dos alunos do Curso Técnico de Restauração variantes Restaurante-Bar e Cozinha Pastelaria. Defendeu que foi uma das melhores obras no concelho, necessitando de investimento para continuar a crescer. -----

03 – CÂMARA -----

03.5 – FUNCIONÁRIOS -----

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE TÉCNICOS PARA AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR: - O sr. Presidente apresentou a seguinte

proposta: -----

“A necessidade de Recrutamento de dezasseis Técnicos (7 – Atividade Física e Desportiva; 5 – Música; 4 – Inglês) que assegurem o normal funcionamento das atividades de enriquecimento curricular (AEC), no ano escolar 2017/2018, no Município (cfr. Anexo I); -----

No sentido de dar continuidade ao programa de generalização das atividades de enriquecimento curricular nas escolas do 1ºCEB do concelho, no cumprimento do estipulado pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto e posteriores alterações, e de forma a manter a persecução de objetivos como o enriquecimento do currículo das nossas crianças, a promoção do sucesso educativo, o fomento da cultura e do

desporto, a implementação de experiências e vivências diversificadas e geradoras de autonomia e solidariedade, entre outros; -----

Que o recrutamento dos Técnicos das AEC se enquadra num regime distinto e simplificado (Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto e Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto), pesando em todo este processo uma situação especial, que tem origem num protocolo de transferência de competências entre o MEC e as Autarquias e o facto de se tratar de uma contratação a termo, não sendo o trabalhador integrado em nenhuma carreira; A existência de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2017, onde está previsto o impacto orçamental, bem como as atribuições dos técnicos a contratar (cfr. Anexo II); -----

Que a presente necessidade resulta da execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro e por esse motivo, enquadra-se na alínea f) do n.º 1, do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, daí resultando um Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo – Tempo Parcial; -----

Que, se o presente procedimento concursal visasse apenas o recrutamento de candidatos que possuem relação jurídica de emprego público previamente constituída, existiria uma forte probabilidade de deserção do mesmo, atenta o vínculo pretendido e a carreira a recrutar. Pelo que, deverá ser autorizada a abertura do presente procedimento nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação e outra legislação aplicável, sendo dezasseis o número máximo de trabalhadores a recrutar; -----

Que estamos perante um recrutamento excecional e uma vez que este Município não dispõe de trabalhadores em funções nesta área no início do próximo ano letivo,

existindo um relevante interesse público no recrutamento, decorrente da inexistência de recursos humanos no Setor da Educação que assegurem o normal funcionamento do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de Outras Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, no ano letivo 2017/2018, o que levará a graves prejuízos para a comunidade. Este programa assegura a implementação da Escola a Tempo Inteiro, o acompanhamento das crianças em períodos compatíveis com as necessidades das famílias, o estabelecimento de condições de igualdade no acesso à formação e ao desenvolvimento para todas as crianças, o enriquecimento do currículo nas escolas do 1.º CEB, a promoção do sucesso educativo, o fomento da cultura e do desporto e a implementação de experiências e vivências diversificadas e geradoras de autonomia e solidariedade, pelo que deve ser garantida a sua continuidade; -----

Que os Municípios não têm de consultar o INA, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, conforme pareceres da Associação Nacional de Municípios Portugueses e da Direção-Geral das Autarquias Locais, sendo as autarquias locais, nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento (cfr. Anexo III); -----

Que existe verba prevista no orçamento para suportar o respetivo encargo (cfr. Anexo IV). -----

PROPONHO no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, que se delibere proceder à autorização de **abertura de procedimento de seleção para contratação, por tempo determinado – tempo parcial, dos seguintes técnicos: 7 – Atividade Física e Desportiva; 5 – Música; 4 – Inglês, com vista ao desempenho das**

Atribuições/Competências/Atividades previstas no Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano, para o ano escolar 2017/2018, por força do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto. -----

Considerando a atual previsão do número de alunos e turmas para o ano letivo que se aproxima, bem como o calendário escolar proposto pelo Ministério da Educação e Ciência, prevêem-se as seguintes necessidades e respetivos encargos: -----

- Recursos humanos no ano de 2017 -----

Cinco professores de Música com uma carga horária de 21h/semana, com um encargo anual (setembro a dezembro) previsto de€ 26.182,38

Quatro professores de Inglês com uma carga horária de 21h/semana, com um encargo anual (setembro a dezembro) previsto de€ 20.945,90

Sete professores de Atividade Física e Desportiva com uma carga horária de 21h/semana, com um encargo anual (setembro a dezembro) previsto de.....€ 36.655,33

SUBTOTAL R.H. (2017):€ 83.783,61

- Recursos humanos no ano de 2018 -----

Cinco professores de Música com uma carga horária de 21h/semana, com um encargo anual (janeiro a agosto) previsto de€ 52.164,76

Quatro professores de Inglês com uma carga horária de 21h/semana, com um encargo anual (janeiro a agosto) previsto.....€ 41.731,81

Sete professores de Atividade Física e Desportiva com uma carga horária de 21h/semana, com um encargo anual (janeiro a agosto) previsto de.....€ 73.030,66

SUBTOTAL R.H. (2018):€ 166.927,22

De forma a dar seguimento ao recrutamento dos técnicos necessários à

implementação do programa em epígrafe, será utilizada a plataforma informática referenciada no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado pelo Decreto-lei nº169/20015, de 24 de agosto e pela portaria nº644-A/2015, de 24 de agosto. -----

Proponho ainda, a constituição do júri para o processo de seleção de sete técnicos de Atividade Física e Desportiva, mediante o abaixo indicado: -----

Presidente: António Agostinho Mouta Pinto, Técnico Superior (Desporto/Educação Física), do Município de Cinfães; -----

1º Vogal efetivo: Marta Alexandra da Rocha Vinagre, Técnica Superior (Educação), do Município de Cinfães, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Vera Mónica Cardoso da Fonseca, Técnica Superior (Sociologia), do Município de Cinfães; -----

Suplentes: António Manuel Vieira Bernardino, Técnico Superior (Educação), do Município de Cinfães, e João Alberto de Sousa Sampaio, subdiretor da Direção do Agrupamento de Escolas de Souselo. -----

Proponho ainda, a constituição do júri para o processo de seleção de cinco técnicos de Ensino de Música e quatro técnicos de Ensino de Inglês, mediante o abaixo indicado: -----

Presidente: Marta Alexandra da Rocha Vinagre, Técnica Superior (Educação), do Município de Cinfães; -----

1º Vogal efetivo: Vera Mónica Cardoso da Fonseca, Técnica Superior (Sociologia), do Município de Cinfães, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal efetivo: Christelle Ramalho da Silva, Técnica Superior (Serviço Social), do Município de Cinfães; -----

Suplentes: António Manuel Vieira Bernardino, Técnico Superior (Educação), do Município de Cinfães, Rui Manuel Marques Botelho, subdiretor da Direção do

Agrupamento de Escolas General Serpa Pinto, de Cinfães. -----

Mais proponho que, para aplicar o método de seleção, entrevista de avaliação de competências, seja a Técnica Superior (Psicologia), Maria Filomena Cardoso Barbosa. -----

Considerando a calendarização prevista para o início do ano escolar e a importância do recrutamento atempado dos recursos humanos necessários, será faseado o método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências, sendo que será aplicado o mencionado método à primeira tranche de 20 candidatos, dispensando a aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos. No entanto, caso se verifique que este número se torna insuficiente para suprir as necessidades, o júri aplicará este mesmo método de seleção a uma segunda tranche de 20 candidatos da lista de ordenação da avaliação curricular, repetindo-se esta ação, se necessário.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

03.6 – DIVERSOS -----

AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS: - O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: - -----

“As situações previstas nas subalíneas i) a vii) da alínea f) do artigo 3º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, e nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 02 de junho, considera “fundos disponíveis” as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos: -----

- A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos três meses seguintes; -----

- As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos

três meses seguintes; -----

- A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;

- A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes; -----

- O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei; -----

- As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e de outros programas estruturais, cujas faturas se encontrem liquidadas e devidamente certificadas ou validadas; -----

- Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4º da LCPA (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso). -----

Em 2017, conforme determinado no nº1 do artigo 64º da Lei 42/2016 de 28 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2017 – LOE/2017), na determinação dos fundos disponíveis das entidades do subsector local, devem ser consideradas as verbas disponíveis relativas aos seis meses seguintes referidas nas subalíneas i), ii) e iv) da alínea f) do artigo 3º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), republicada pela Lei nº 22/2015 de 17 de março, e nas alíneas a), b) e d) do nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2015 de 2 de junho. -----

Neste caso, verificando-se insuficiência de fundos disponíveis, e tratando-se de uma entidade da administração local, poderá ser feito um aumento temporário dos mesmos, mediante autorização expressa do órgão executivo, podendo esta autorização ser delegada no respetivo presidente, caso não possuam pagamentos em atraso e enquanto esta situação durar, sendo que esta autorização é dispensada quando esteja em causa a assunção de compromissos suportados por receitas consignadas no que se refere à despesa que visa suportar. (artigo 4º da Lei nº 8º/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual). -----

A execução desde o início do ano de 2017 cumpriu o disposto no artigo 7º da LCPA, conjugado com o disposto no artigo 14º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, ou seja, não houve aumento dos pagamentos em atraso, no caso do município de Cinfães, não se verificam pagamentos em atraso. -----

Ora, verifica-se que o saldo inicial dos fundos disponíveis do mês de julho de 2017 é de 1.322.121,93, montante insuficiente para assegurar os compromissos já assumidos e a assumir no período de cálculo, nomeadamente os referentes à empreitada de “Requalificação da zona que integra a igreja Matriz, a escola E.B. 2,3 de Souselo e o espaço comercial”; a aquisição de bens e serviços; programas de apoios sociais; apoio financeiro a instituições e outras despesas funcionamento geral. -----

Por seu turno o nº 2 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 127/2012 de 21 de junho estabelece que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso. -----

Assim, ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 4º da LCPA, e considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no nº 2 do artigo 6º do citado Decreto-Lei nº 127/2012, de de 21 de junho, **proponho o aumento excecional dos fundos disponíveis do mês de junho de 2017, no valor de € 786.315,17, conforme melhor discriminado no mapa em anexo.** -----

MAPA DE APROVAÇÃO AOS FUNDOS DISPONIVEIS					
Data Emissão:			20/07/2017		
REPORTE					
Ano	Mês	N.º Pedido	Item	Mês	Mês Prov. Valor (€)

2017	7	1	Fundo de Equilíbrio Financeiro - Corrente *	7	10	563 097,00 €
2017	7	1	Fundo de Equilíbrio Financeiro - Capital *	7	10	62 566,00 €
2017	7	1	Fundo Social Municipal *	7	10	51 642,00 €
2017	7	1	Participação variável no IRS *	7	10	11 606,00 €
2017	7	1	Transferência de competências p/ os municípios - Pessoal não docente **	7	10	97 404,17 €
2017	7	1	De receitas gerais	7	10	786 315,17 €
TOTAL :						786 315,17 €

* Valores retirados do MAPA XIX - TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS - OE 2017.

** Valor com referência aos montantes recebidos no período homólogo no ano de 2016

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----

04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS -----

GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DA BOUÇA A VENTUZELAS):

- Na sequência do pedido da Empresa Tamivia, Construções e Obras Públicas, para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 12/06/2017, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 30% da caução prestada, considerando que decorreram quatro anos desde a receção provisória a obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

CONSTRUÇÃO DA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS): - Na sequência do pedido da Empresa Tamivia, Construções e Obras Públicas, para

efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 12/06/2017, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 30% da caução prestada, considerando que decorreram dois anos desde a receção provisória a obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA SEDE DO CONCELHO (ENTRE A PRAÇA 25 DE ABRIL E OS PAÇOS DO CONCELHO): - Na sequência do

pedido da Empresa SINOP – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas António Moreira dos Santos, S.A., para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 12/06/2017, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada 30% da caução prestada, considerando que decorreu um ano desde a receção provisória a obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

C.M. 1020 – LIGAÇÃO DE SANTA EULÁLIA A TUBERAIS E RAMAL PARA PAINÇAIS: - Donzelina Soares Carmezim Mendes solicitou o pagamento

da importância de € 7.000,00 referente ao valor das obras que a Câmara ficou de executar aquando da execução do C.M. 1020 – Ligação de Santa Eulália a Tuberais e Ramal para Painçais. -----

Sobre o assunto a Sociedade de Advogados José M.S. Moniz, Marçal Antunes, Ricardo Brazete & Associados emitiu o seguinte parecer: -----

“Foi-nos solicitado parecer relativamente à eventual obrigação, por parte do

Município de Cinfães, de proceder ao pagamento duma indemnização, no valor de € 7.000, requerida por Donzelina Mendes, por incumprimento de um contrato promessa, celebrado em 24.07.1995, mediante o qual o Município se obrigou a executar obras num prédio rústico, propriedade, à data, da mãe da requerente, Rosária Soares. -----

Tendo presentes os elementos que nos foram facultados - e que constam do processo administrativo em apreço - vimos expor a V.^a Ex.^a o seguinte: -----

1. Da análise do contrato-promessa assinado em 04.07.1995, entre Rosária Soares, e a Câmara Municipal de Cinfães, resultam duas obrigações para a CM como contrapartida da cedência duma faixa de terreno para a construção da estrada de Santa Eulália- Painçais: -----

- a) Pagamento do montante de 1.500.000\$00, cláusula primeira, que foi cumprida;*
- b) Execução das obras elencadas na cláusula segunda, a efectuar no prazo de 30 dias a contar da data da entrada na propriedade, que não foi cumprida. -----*

2. Em 23.11.2015, veio uma filha da então outorgante Rosária Soares apresentar um requerimento dizendo que “aceita a quantia de €7.000,00, a título de indemnização, por via desse contrato, fazendo, por sua iniciativa, as obras que contratualmente seriam obrigação da autarquia.” (sublinhados nossos). -----

3. Conforme informação técnica de 28.11.2015, constante dos elementos que nos foram fornecidos, o custo dos trabalhos acordados, que teriam de ser executados pela Câmara, excedem o valor de €7.000,00, pelo que, é proposto que seja aceite o pagamento o valor peticionado pela Requerente. -----

Face a estes elementos: -----

- a) Importa, desde logo, e em primeiro lugar, aferir da legitimidade actual da Requerente para fazer este pedido, sozinha, enquanto herdeira de Rosária Soares, (a certidão permanente é de 2010 e não está completa); que o prédio em causa é*

efectivamente aquele que consta da certidão (no contrato promessa não há indicação do artigo matricial, nem da descrição da CRP); e que as obras não estão executadas. -----

b) Verificando-se que a mesma tem legitimidade para o efeito, entende-se que, pese embora o tempo decorrido, a Câmara tem obrigação de dar cumprimento ao contrato promessa, até porque, hoje, assume que a cláusula segunda não foi cumprida. -----

c) Havendo uma proposta da Requerente em substituir-se à Câmara na execução das obras pelo valor de €7.000,00 e face à informação técnica referida, entende-se ser de aceitar esta proposta. -----

d) No entanto, não esquecendo que a obrigação da Câmara em falta é a de executar obras, entendemos que no acordo a celebrar deverá constar expressamente: -----

- o compromisso da requerente em efectuar as obras; -----

- o prazo para a execução das obras; -----

- a obrigatoriedade da Requerente, findo aquele prazo, informar que as obras estão executadas e vistoria da Câmara em conformidade; -----

- o modo de pagamento do valor acordado; -----

- uma cláusula penal salvaguardando a devolução da quantia em causa, caso a Requerente não execute as obras dentro do prazo definido. -----

e) No caso de se constatar (cfr. al.a)), que as obras já estarão executadas, entendemos poder ser pago o valor proposto, consignando-se expressamente que o mesmo é pago por força das obras executadas.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à elaboração do acordo a celebrar entre as partes, constando expressamente os pontos referenciados no parecer jurídico.-----

04.6 – DIVERSOS -----

URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO AIDO - CINFÃES: - A Empresa Santana &

Ca, S.A. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 19/07/2017. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

07 – EDUCAÇÃO -----

07.2 – EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO -----

REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DE VALBOM – S. CRISTÓVÃO: - A Empresa Custódio de Melo – Sociedade de Construções, Lda. solicita a prorrogação do prazo da empreitada “Requalificação da Escola de Valbom – S. Cristóvão” em mais 30 dias. -----

Sobre o assunto o Chefe de Divisão da GSMARV, Engº Luís Sequeira, informou o seguinte: -----

“Face à necessidade de manter em funcionamento o edifício escolar em período letivo, tem conduzido a atrasos de execução de obra, pelo que, se considera ajustado e oportuno o pedido de prorrogação solicitado por um prazo máximo de 30 dias.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo de execução da obra por mais 30 dias. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

CENTRO ESCOLAR DE SANTO ANTÓNIO – SANTIAGO DE PIÃES: - A

Empresa Santana & Ca, S.A. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 19/07/2017. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

07.4 – TRANSPORTES ESCOLARES -----

07.4 – TRANSPORTES ESCOLARES -----

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS
ESPECIAIS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO**

2017/2018: - Presente o Relatório Final do seguinte teor: -----

**“CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO
LECTIVO 2016/2017** -----

*(art.º 146.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em Anexo ao Decreto-Lei
n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações constantes do DL n.º 278/2009, de
2 de outubro).* -----

1. Do Concurso Público -----

*Aos dezasseis dias do mês de junho do ano de 2017, pelas dez horas, reuniu na sala
de reuniões, desta Câmara Municipal, o Júri do Concurso mencionado em epígrafe
e nomeado por deliberação do órgão executivo, tomada na reunião ordinária
datada de 4 de maio de 2017, constituído pelos seguintes elementos:* -----

Presidente: António Jorge Botelho Soares, Coordenador Técnico -----

**Vogais: Alberto de Jesus Ferreira, Técnico Superior, que substituirá o Presidente
nas suas faltas e impedimentos e Bruno Moura Santos, Coordenador Técnico.** ----

A – ANTECEDENTES -----

*O Concurso Público foi publicado por Anúncio no Diário da República, n.º 91, II
Série, anúncio de procedimento n.º 3894/2017, de 11 de maio de 2016.* -----

Concorrentes: -----

CONCORRENTE	DATA DE ENTREGA (GMT)
Duarte Sousa Pinto Águas	21-05-2017 17:39:13
Associação Cantas e Cramois de Cinfães	22-05-2017 10:58:07

<i>M. Teixeira, Lda.</i>	<i>25-05-2017 22:30:19</i>
<i>Clube Desportivo de Cinfães</i>	<i>30-05-2017 19:35:58</i>
<i>Transdev Douro, S.A.</i>	<i>31-05-2017 15:26:40</i>

O prazo para entrega das propostas expirou no dia 31 de maio de 2017, pelas 16:00 horas, por aplicação das regras estabelecidas no ponto 8 do Programa de Procedimento, tendo os concorrentes apresentado as propostas com as seguintes datas de entrada e valores: -----

A reunião do Júri destinou-se à análise e avaliação das propostas nos termos, respetivamente, do art.º 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do artigo 70.º do mesmo diploma legal, aplicando-se para tal o critério de adjudicação definido no ponto 11 do Programa do Procedimento. -----

Em cumprimento do disposto no artigo 69º, n.º 1 Alínea b) do CCP foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes: -----

- 1. Duarte Sousa Pinto Águas -----*
- 2. Associação de Cantas e Cramóis – Cinfães -----*
- 3. M. Teixeira, Ld.ª -----*
- 4. Clube Desportivo de Cinfães -----*
- 5. Transdev Douro, S.A. -----*

2. Pedido de Esclarecimentos -----

No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas não houve pedidos de esclarecimentos por parte de nenhum dos interessados e/ou concorrentes. -----

3. Abertura electrónica das propostas e documentos -----

No dia 1 de junho de 2017, o Júri procedeu à abertura electrónica dos documentos que constituem as propostas e à disponibilização dos mesmos pelos restantes concorrentes. -----

4. Análise das Propostas -----

Dando cumprimento ao disposto no n.º 2, alíneas d) e e) do art.º 146.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri procedeu à abertura electrónica de todos os documentos apresentados pelos concorrentes e à sua análise. -----

4.1 Documentos da Proposta -----

O Júri verificou que os concorrentes apresentaram os documentos solicitados no ponto 7 do Programa do Procedimento. -----

4.3 Lotes Desertos -----

Não foram apresentadas propostas para os lotes 18, 19 e 20, pelo que, relativamente a estes e só a estes, o procedimento ficou deserto. -----

5. Conclusão -----

Ordenação das Propostas -----

Assim, face ao critério de adjudicação definido no n.º 11 do Programa de Concurso, em conjugação com os n.ºs 4, 5 e 6 da cláusula 4.ª do Caderno de Encargos, a proposta de ordenação das propostas a considerar é a seguinte: -----

Lote n.º	Nº de Circuito	Empresa	Valor dia	n.º de dias	Total	Ordenação Pontuação
1	16	Associação de Cantas e Cramóis - Cinfães	29,50	175	5.162,50	1.º
2	17	Clube Desportivo de Cinfães	24,00	175	4.200,00	1.º
		Associação de Cantas e Cramóis - Cinfães	25,00	175	4.375,00	2.º
3	18	M. Teixeira, Lda.	61,00	175	10.675,00	1.º
4	19	Transdev Douro, SA	39,44	171	6.744,24	1.º
5	20	Associação de Cantas e Cramóis - Cinfães	35,50	175	6.212,50	1.º
6	21	Clube Desportivo de Cinfães	39,90	175	6.982,50	1.º
		Associação de Cantas e Cramóis - Cinfães	41,00	175	7.175,00	2.º
7	22	Transdev Douro, SA	72,18	175	12.631,50	1.º
8	23	Transdev Douro, SA	108,18	175	18.931,50	1.º

9	24	M. Teixeira, Lda.	44,50	175	7.787,50	1.º
10	25	M. Teixeira, Lda.	33,58	175	5.876,50	1.º
11	26	M. Teixeira, Lda.	35,88	175	6.279,00	1.º
12	27	Duarte Sousa Pinto Águas	26,94	171	4.606,74	1.º
13	28	M. Teixeira, Lda.	31,28	171	5.348,88	1.º
14	29	M. Teixeira, Lda.	41,80	175	7.315,00	1.º
15	30	M. Teixeira, Lda.	44,00	175	7.700,00	1.º a)
		Associação de Cantas e Cramóis - Cinfães	44,00	175	7.700,00	2.º
16	31	M. Teixeira, Lda.	68,00	175	11.900,00	1.º
		Transdev Douro, SA	68,45	175	11.978,75	2.º
17	32	Transdev Douro, SA	31,86	171	5.448,06	1.º
		M. Teixeira, Lda.	32,50	171	5.557,50	2.º
18	33	deserto			0,00	
19	34	deserto			0,00	
20	35	deserto			0,00	
21	36	Associação de Cantas e Cramóis - Cinfães	51,10	175	8.945,50	1.º

a) O concorrente fica classificado em primeiro lugar, nos termos do ponto 2.5 da Portaria n.º 766/84 de 27 de Setembro, considerando que no ano letivo anterior realizou este circuito em condições satisfatórias. -----

6. Audiência Prévia -----

O Júri deliberou ainda fixar um prazo de **5 dias** para efeitos de audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do CCP, estando disponíveis para consulta na plataforma VortalGOV, todas as propostas apresentadas pelos concorrentes. -----

B – RELATÓRIO FINAL -----

7. Observações dos concorrentes -----

Decorrido o supra referido prazo não foram solicitados quaisquer esclarecimentos,

nem apresentados impugnações administrativas. -----

8. Ordenação final das propostas -----

Posto isto, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a ordenação das propostas admitidas, efetuadas em sede de relatório preliminar, que é a seguinte: -----

<i>Lote n.º</i>	<i>Nº de Circuito</i>	<i>Empresa</i>	<i>Valor dia</i>	<i>n.º de dias</i>	<i>Total</i>	<i>Ordenação Pontuação</i>
1	16	Associação de Cantas e Cramóis - Cinfães	29,50	175	5.162,50	1.º
2	17	Clube Desportivo de Cinfães	24,00	175	4.200,00	1.º
		Associação de Cantas e Cramóis - Cinfães	25,00	175	4.375,00	2.º
3	18	M. Teixeira, Lda.	61,00	175	10.675,00	1.º
4	19	Transdev Douro, SA	39,44	171	6.744,24	1.º
5	20	Associação de Cantas e Cramóis - Cinfães	35,50	175	6.212,50	1.º
6	21	Clube Desportivo de Cinfães	39,90	175	6.982,50	1.º
		Associação de Cantas e Cramóis - Cinfães	41,00	175	7.175,00	2.º
7	22	Transdev Douro, SA	72,18	175	12.631,50	1.º
8	23	Transdev Douro, SA	108,18	175	18.931,50	1.º
9	24	M. Teixeira, Lda.	44,50	175	7.787,50	1.º
10	25	M. Teixeira, Lda.	33,58	175	5.876,50	1.º
11	26	M. Teixeira, Lda.	35,88	175	6.279,00	1.º
12	27	Duarte Sousa Pinto Águas	26,94	171	4.606,74	1.º
13	28	M. Teixeira, Lda.	31,28	171	5.348,88	1.º
14	29	M. Teixeira, Lda.	41,80	175	7.315,00	1.º
15	30	M. Teixeira, Lda.	44,00	175	7.700,00	1.º a)
		Associação de Cantas e Cramóis - Cinfães	44,00	175	7.700,00	2.º
16	31	M. Teixeira, Lda.	68,00	175	11.900,00	1.º

		<i>Transdev Douro, SA</i>	68,45	175	11.978,75	2.º
17	32	<i>Transdev Douro, SA</i>	31,86	171	5.448,06	1.º
		<i>M. Teixeira, Lda.</i>	32,50	171	5.557,50	2.º
18	33	<i>deserto</i>			0,00	
19	34	<i>deserto</i>			0,00	
20	35	<i>deserto</i>			0,00	
21	36	<i>Associação de Cantas e Cramóis - Cinfães</i>	51,10	175	8.945,50	1.º

a) O concorrente fica classificado em primeiro lugar, nos termos do ponto 2.5 da Portaria n.º 766/84 de 27 de Setembro, considerando que no ano letivo anterior realizou este circuito em condições satisfatórias. -----

9. Proposta -----

Face ao exposto, tendo em conta a argumentação expendida para ordenação das propostas, bem como as tabelas constantes deste relatório por referência às do relatório preliminar, verifica-se que as propostas que apresentam os melhores resultados, considerando o critério de adjudicação constante do ponto onze do programa de procedimento, propõe-se que se proceda à adjudicação dos lotes de acordo com a classificação exarada no quadro do ponto n.º 8 supra, aos primeiros classificados, pelos preços nele indicados, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, igual às propostas para o efeito apresentadas. -----

Considerando o valor global dos lotes adjudicados aos concorrentes e o disposto na norma do artigo 94.º n.º 1 do CCP, os contratos deverão ser reduzidos a escrito e, nos termos e para os efeitos contidos nas normas dos artigos 98.º n.º 2 e 100.º e seguintes do mesmo diploma legal são elaboradas as minutas dos respetivos contratos. -----

9.1 Lotes desertos -----

De acordo com o ponto 2.3 da portaria 766/84, de 27 de setembro, “Sempre que a

adjudicação se não efetue em virtude de o concurso ter ficado deserto, poderá abrir-se novo concurso, ao qual poderão também ser admitidas outras pessoas, singulares ou coletivas, que disponham de meios adequados à execução do transporte escolar”. -----

Por isto, considerando a proximidade do início do ano letivo 2017/2018, propõe-se contrato interadministrativo com as juntas de freguesias da área das escolas, nos termos da legislação em vigor. -----

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e elaborado o presente relatório que vai ser assinado por todos os membros do Júri.” -----

Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro são presente as minutas dos contratos a celebrar com: -----

- Clube Desportivo de Cinfães, para a execução dos circuitos especiais de transportes escolares nºs 17 e 21; -----

- M.Teixeira, Lda para a execução dos circuitos especiais de transportes escolares nºs 18, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31. -----

- Associação “Cantas e Cramois” - Cinfães, para a execução dos circuitos especiais de transportes escolares nºs 16, 20 e 36; -----

- Transdev Douro, SA para a execução dos circuitos especiais de transportes escolares nºs 19, 22, 23 e 32; -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar as seguintes decisões: -----

- Aprovar as propostas apresentadas pelos concorrentes constantes do relatório final elaborado pelo Júri, nomeadamente no que se refere à admissão e ordenação das mesmas; -----

- Aprovar a adjudicação dos lotes às empresas ordenadas em 1º lugar e notificação da adjudicação aos respetivos adjudicatários; -----

- Aprovar a notificação aos adjudicatários para a apresentação, no prazo de **5 dias**, a

contar da notificação da decisão de adjudicação, dos documentos de habilitação. -----
Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas, que aqui se dão por integralmente transcritas e constam do respetivo processo. -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES ESCOLARES 2017/2018 –

LOTES DESERTOS: - Os Serviços informam que os circuitos especiais abaixo discriminados ficaram desertos, por isso é necessário proceder-se ao contrato interadministrativo com as juntas de freguesias da área dos respetivos circuitos para o ano letivo de 2017/2018, de acordo com a proposta do júri do concurso público "Circuitos Especiais de Transportes Escolares para o ano Letivo 2017/2018". -----

Lote	Nº do Circuito	Designação	Total	Junta de Freguesia
18	33	Transporte de 18 alunos, do 1.º ciclo e JI, residentes nos lugares de Guimbra, Cruzeiro, Pinhal e Várzea, até ao Centro Escolar de Tarouquela, com a distância a percorrer de 96 quilómetros.	8.946,00	Freguesia de Moimenta
19	34	Transporte de 26 alunos, do 1.º ciclo e JI, residentes nos lugares de Covelo e Escamarão, até ao Centro Escolar de Fonte Coberta, com a distância a percorrer de 144 quilómetros.	13.821,50	Freguesia de Souselo
20	35	Transporte de 19 alunos, do 1.º ciclo e JI, residentes nos lugares de Meijoadas e Saímes, até à Escola do 1º C.E.B. da Lavra, com a distância a percorrer de 100 quilómetros.	9.800,00	Freguesia de Espadanedo

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a delegação de competências nas Juntas de Freguesia para a execução dos circuitos de transportes escolares, celebrar os

respetivos contratos e submeter à consideração da Assembleia Municipal nos termos da alínea k) do artº 25º do Anexo I da da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

07.6 – DIVERSOS -----

RFE – REGIME DE FRUTA ESCOLAR – ANO LETIVO 2017/2018: - A

Vereadora do Pelouro da Educação, profª Graça Reis, apresentou a seguinte proposta: -----

“Encontra-se aberta até ao final do mês de julho a candidatura ao Regime de Fruta Escolar pelo IFAP para os alunos do 1.º ciclo, para o efeito proponho que se faça a referida candidatura, prevendo-se o fornecimento de 100.206 peças de fruta e um custo total de 16.032,96 € + IVA a taxa legal em vigor. -----

Proponho ainda que o município suporte os custos com os alunos do pré-escolar nos mesmos moldes dos anos anteriores, prevendo-se o fornecimento de 56.430 peças de fruta e um custo total de 9.028,80 € + IVA a taxa legal em vigor.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

EDUCAÇÃO – ANO LETIVO 2017/2018: - A sra. Vereadora do Pelouro da Educação, profª Graça Reis apresentou a seguinte proposta: -----

“De acordo com o disposto no Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, proponho que, para o ano letivo 2017/2018, sejam cedidos, a todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, os manuais de atividades que acompanham os manuais escolares e um conjunto de material escolar por aluno. Sugiro ainda, que a cedência supracitada, seja extensível aos alunos sem escalão (Escalão C). -----

a) livros de ficha (valor total) € 20.826,67

b) material escolar por aluno (valor total)..... € 4.880,00

Estes valores são atribuídos em agosto e setembro de 2017. -----

Atribuição de serviços às Escolas do 1ºCEB: -----

Relativamente à atribuição de serviços às escolas do 1ºCEB e J.I., proponho os

seguintes apoios: -----

a) Material de higiene e limpeza. -----

b) Fotocopiador (manutenção, consumíveis), expediente e telefone, no valor de €8,00 por aluno/ano (€3.996 em 2017 e €3.996 em 2018); destes 8€/aluno, 7€ serão transferidos para as escolas e 1€ será utilizado diretamente para o pagamento do telefone; -----

c) Passeio escolar (uma visita de estudo/ano) no valor de € 4,00/aluno por aluno (1.º Ciclo e J.I.), desde que não utilizem o autocarro municipal. Esta verba é transferida para os agrupamentos, quando requisitada pelas escolas, após a realização do passeio (€3.996 em 2018); -----

Finalmente, proponho a aquisição dos materiais de apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular (manuais de inglês, instrumentos musicais, material de desporto) para ser utilizado na dinamização das mesmas, no valor de € 7.000. -----

Observação: O cálculo do valor dos apoios atribuídos, por aluno, foi baseado nos dados provisórios da constituição de turmas, fornecidos pelos dois agrupamentos de escolas, à presente data, pelo que poderão sofrer ligeiras alterações.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----

08.1 – CENTROS DE CULTURA E CIÊNCIA, BIBLIOTECA E MUSEU MUNICIPAL -----

ESPAÇOS ENVOLVENTES À BIBLIOTECA E AO AUDITÓRIO -----

MUNICIPAL: - A Empresa Santana & Ca, S.A. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 19/07/2017. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL: - A Empresa Santana & Ca, S.A. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 19/07/2017. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

08.4 – APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS, PROJETOS E AGENTES CULTURAIS -----

FOLK CINFÃES 2017: - O Grupo Folclórico Cantas e Cramóis de Pias informa que vai levar a efeito de 28 de julho a 6 de Agosto um festival internacional de folclore, solicitando para o efeito o apoio financeiro e logístico, à semelhança do ano transato. -----

Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e que nessas atribuições estão consagradas a proteção civil e a saúde (Art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; -----

Considerando a importância do folclore no desenvolvimento do concelho de Cinfães nomeadamente na investigação, defesa e promoção dos valores patrimoniais (materiais e imateriais) da comunidade, bem como no desenvolvimento económico, cultural e social das populações; -----

Considerando a importância deste festival mundial de folclore na afirmação de Cinfães como capital da música e da tradição, bem como o papel que o mesmo tem na divulgação do concelho pelos quatro cantos do mundo e, ainda, o papel na interculturação e afirmação da cultura dos povos; -----

Considerando que a cultura de um povo é o seu maior património e que preservar a mesma é resgatar a história, perpetuar valores e permitir o seu conhecimento por gerações vindouras; -----

Considerando a importância deste festival mundial de folclore para a atração turística do concelho, propõe-se a atribuição de quatro mil duzentos e cinquenta euros (€ 4.250,00), tendo em conta as despesas com a estadia dos grupos, o pocket money entre outras, assumindo, ainda, o município a despesa de palco, som e luz para os espetáculos previstos no âmbito da programação proposta. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

12 – HABITAÇÃO -----

12.3 – DIVERSOS -----

RECONVERSÃO DA ESCOLA DE VILA BOA DE CIMA EM HABITAÇÃO

UNIFAMILIAR DESTINADA A HABITAÇÃO SOCIAL: - A Empresa C.M.

Carvalho, Unipessoal, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia

12/07/2017. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

RECONVERSÃO DA ESCOLA DE PARADELA EM HABITAÇÃO UNIFAMILIAR DESTINADA A HABITAÇÃO SOCIAL: - A Empresa C.M.

Carvalho, Unipessoal, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 12/07/2017. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO: - Os Serviços de Ação Social apresentam a análise de candidaturas ao Programa de Arrendamento, sendo os valores a atribuir os seguintes: -----

GSE N°	Nome	Freguesia	Valor do Apoio
7345/2017	Sónia Manuela da Fonseca Teixeira	Cinfães	100,00 €
7005/2017	Filomena de Jesus Teixeira Correia	Santiago de Piães	57,50 €
6706/2017	Maria do Carmo Moreira Mendes	Oliveira do Douro	75,00 €
5992/2017	Laura de Jesus Urbano Monteiro	São Cristóvão de Nogueira	75,00 €
5917/2017	José Filipe Dias Correia	Oliveira do Douro	52,50 €
5597/2017	Maria Isabel Bernardes da Rocha Tavares	Cinfães	115,00 €
4787/2017	Isabel Cristina Cardos de Sousa Araújo	Cinfães	110,00 €
4781/2017	Maria Júlia Duarte Pinto	São Cristóvão de Nogueira	28,75 €
4167/2017	Marlene Euridice de Jesus Almeida	Cinfães	115,00 €
3969/2017	José Manuel da Costa Bernardo	São Cristóvão de Nogueira	57,50 €
3557/2017	Filipe João Pereira Faria	Cinfães	55,00 €
3415/2017	Marlene Rodrigues Soares	Cinfães	82,50 €
3125/2017	Carlos Alberto Correia Pereira	Cinfães	25,00 €
3055/2017	Corina Almeida Rodrigues	Souselo	90,00 €

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as candidaturas, de acordo com as informações dos serviços sociais. -----

REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO: - Na sequência das reclamações apresentadas os Serviços de Ação Social apresentam a reanálise de candidaturas ao Programa de Arrendamento, sendo os valores a atribuir os seguintes:

GSE Nº	Nome	Freguesia	Deliberação de 16/03/2017	Valor a atribuir
2304/2017	Tânia Raquel Cardoso Soares	Santiago de Piães	62,50 €	75,00 €
5672/2017	Rosária Violeta Pinto Moreira	Cinfães	55,00 €	75,00 €
3806/2017	Paula Marina Amorim Lima	Cinfães	50,00 €	115,00 €

Foi deliberado, por unanimidade, retificar a deliberação da reunião de 16/03/2017 de acordo com as informações dos serviços sociais. -----

ENCERRAMENTO: - Sendo quinze horas e trinta minutos (15 H 30), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada.

E Eu, Maria das Neves Paulo Cardos Amaro, Chefe de Divisão da AFAC, servindo de Secretária, a redigi, subscrevi e assino.-----